



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Administração: 2021 - 2024

DECRETO Nº 6243/2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS, CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI Nº 2175-2015 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 2175-2015, que regulamentou os procedimentos relativos à concessão de diárias e adiantamentos para agentes públicos do Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores para pagamento das diárias, constantes do Anexo I do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que de acordo com o § 1º, do artigo 8º da lei, está prevista a atualização de seus valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), mediante decreto;

CONSIDERANDO não ter havido atualização dos valores de diárias deste a promulgação da legislação;

CONSIDERANDO a alta dos preços com alimentação, hospedagem e transporte;

CONSIDERANDO o acumulado do INPC apurado desde junho de 2015 a junho de 2022 corresponde ao percentual total de 51,422180%, conforme extraído no Portal do Banco Central;

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados os itens 03, 04, 05 e 06 referentes aos valores das diárias de viagens pagos aos Agentes Públicos, constante do Anexo I, da Lei nº 2175-2015.

Parágrafo Único. Os itens 01 e 02, do Anexo I, da Lei 2175-2015 permanecem inalterados.

Art. 2º. Os valores de que trata o artigo 1º deste Decreto passam a ser parte integrante do Anexo Único.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de janeiro de 2023.

Washington Luis Grayina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de janeiro de 2023.
Rogério de Sousa Bertolin – Secretária de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Administração: 2021 - 2024

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELA DE VALORES – DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL					
ITEM	DESTINO	FAIXA I (R\$)	FAIXA II (R\$)	FAIXA III (R\$)	FAIXA IV (R\$)
01	Brasília	1.100,00	900,00	900,00	900,00
02	Capitais, exceto Belo Horizonte	600,00	450,00	450,00	450,00
03	Belo Horizonte	450,00	330,00	330,00	330,00
04	Municípios com até 50 Km de distância	52,00	37,00	37,00	37,00
05	Municípios acima de 50 Km até 160 Km de distância, exceto Belo Horizonte	370,00	300,00	300,00	300,00
06	Municípios acima de 160 Km de distância	520,00	370,00	370,00	370,00

Enquadramento:
Faixa I: Prefeito e Vice-Prefeito Municipal
Faixa II – Superintendente Administrativo, Chefe de Gabinete e agentes políticos
Faixa III – Supervisor de Departamento, Controlador Interno, Diretor e Superintendente de Autarquia, Assessor Jurídico, Coordenadores, Chefes de Setor e Assessor.
Faixa IV – Demais Servidores públicos.